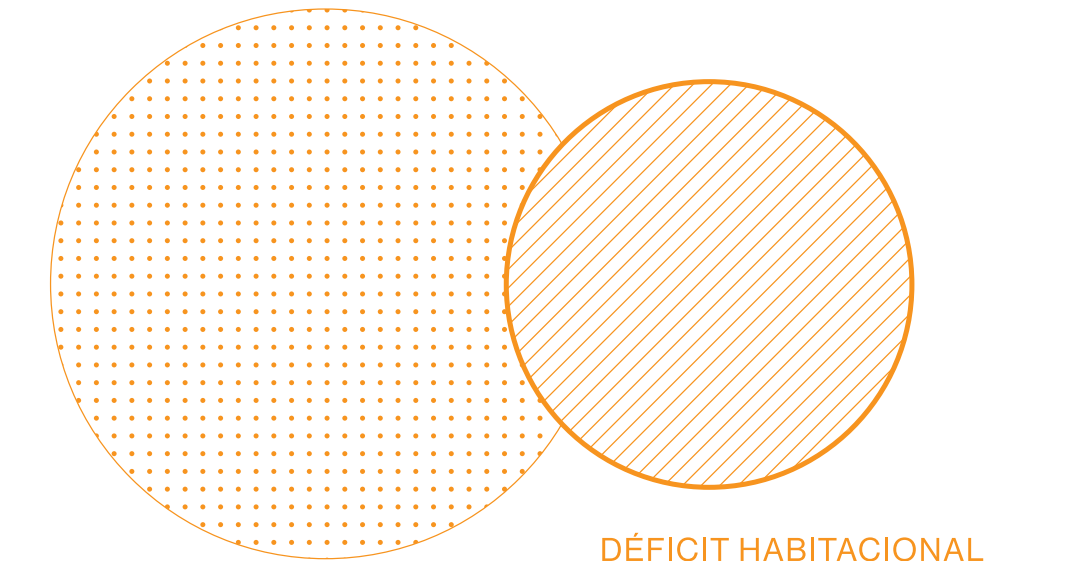


Mais gente sem casa do que casa sem gente!



IMOVEIS DESOCUPADOS
7,9 milhões
Dados: Fundação João Pinheiro e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) — 2015

Imbróglgios jurídicos e imóveis em deterioração ou concentrados sob o guarda-chuva da especulação imobiliária, impedem a solução para a falta de moradia, confrontando diretamente o Estatuto das Cidades de 2001, que preconiza a função social das glebas que compõem o território urbano das cidades.

Para resolver este problema, é preciso mapear o déficit e localizar estes edifícios que estão vazios.

Segundo Sérgio Magalhães, ex-presidente nacional do Instituto de Arquitetos do Brasil, IAB, o governo federal aplica o pouco dinheiro que tem no espraíamento das cidades, o que acaba por gerar situações de abandono das áreas já consolidadas.

O Movimento População de RUA de Santa Catarina, MPR/SC, tem um levantamento de cerca de 1000 pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social hoje na cidade de Florianópolis. Este número confronta diretamente com a quantidade de espaços ociosos presente no centro urbano.

“Os espaços públicos se tornaram a manifestação física que a sociedade atribui ao longo dos anos ao encontro e ao ato de se manifestar” - Mauro Calliari.

O Movimento População de Rua de Santa Catarina conta com várias ações que visam a melhora da atenção básica prescrita nas leis, tanto municipal com federal, para a população em vulnerabilidade social. São diversos os fatores que os colocam como periféricos de uma sociedade excludente e que não os reconhece como cidadãos, como acontece em diversos lugares ao redor do mundo. Somente no ano de 2020 foi construído um Projeto de Lei, do senador Fabiano Contarato (Rede-ES), que determina a inclusão das pessoas em situação de rua no Censo Demográfico Brasileiro, realizado periodicamente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ele argumentou que seria possível, com informações obtidas por meio deste órgão, a elaboração de políticas públicas efetivas para a qualificação da vida desta população, até então marginalizada. A partir de um momento que os invisíveis começam a fazer parte da população como um todo, ficam mais evidentes e explícitas as necessidades desta parte da população.

A invisibilidade relatada se revela pela falta de documentação básica para o acesso aos serviços e benefícios garantidos pelo Estado (Hallais e Barros, 2015). Esta ‘setorização’ precária, além das vulnerabilidades físicas sofridas por esta população, como suscetibilidade as intempéries, insalubridade e a insegurança, ainda gera injustiças no acesso aos programas de inserção.

Esta ilegitimidade da população em situação de rua – a falta de reconhecimento como sujeitos, suas localizações – limita o registro, controle e também a possibilidade de o estado se colocar como agente de modificação desta realidade.

Assim, tornar uma população legível ao Estado implica em procedimentos de padronização que configuram espécies de “mapas abreviados” que refazem as realidades que retratam e que são fundamentais para a ação (...). Entretanto, como é possível perceber no caso das práticas de inscrição política da população de rua no Brasil, tais técnicas de legibilidade não são apenas isso: ao mesmo tempo em que simplificam, classificam e conformam uma “população” às possibilidades do governo, também a inscreve nos cenários de atenção pública (Schuch, 2015).

Existe, portanto, a necessidade de um estudo nacional de políticas públicas que realmente possam efetivar a inserção desta população vulnerável étnico-racial e socioeconomicamente no contexto ao qual elas já vivem e que, por meio de práticas que suportem o contingente, possibilitem a inserção numa área com infraestrutura já disponibilizada, e que hoje ainda se encontra em processo de abandono.

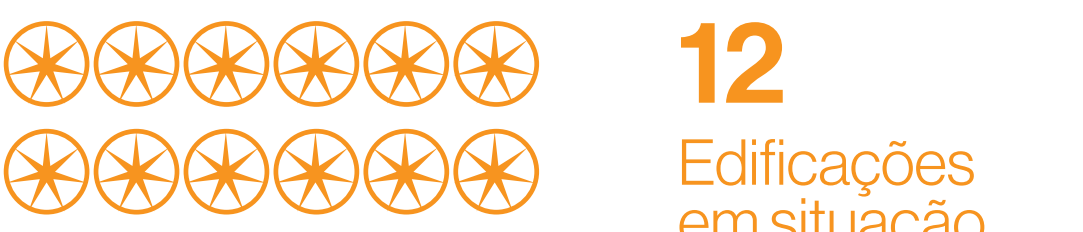
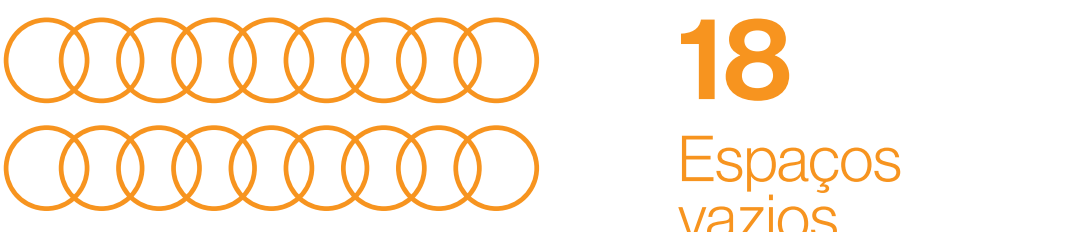
Por isso, são necessárias as construções de práticas públicas efetivas para a inserção das pessoas em situação de rua na área que já dispõe de infraestrutura, serviços e mobilidade para uma transformação da realidade a qual estão condicionadas a enfrentar. É visto que uma população que ainda não entra nas estatísticas por não ter um teto próprio sobre a cabeça, precisa urgentemente de meios efetivos

para uma inserção qualificada. Para além disso, essas demandas elencadas favorecem diretamente também o povo do Maciço do Morro da Cruz, população que enfrenta ataques, repressão policial e muita vulnerabilidade social. É na prática da cidadania que o estado fomentará um novo passo para os que mais precisam, e que seja a vivência de uma cidade democrática.

Após um intenso processo de desmonte do projeto da Passarela da Cidadania, ficou ainda mais dificultada a possibilidade de acesso aos serviços que trabalham pela recuperação da dignidade humana. Antes localizado na passarela Nego Quirido, o CENTRO POP agora está em desconexão com o espaço de abrigamento das pessoas em situação de rua. Porém, o novo endereço se encontra no miolo do recorte em estudo.

Segundo o site do Ministério da Cidadania, especificamente a pasta de Desenvolvimento Social, o CENTRO POP “é uma unidade pública voltada para o atendimento especializado à população em situação de rua. (...) que realiza atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivem o protagonismo e a participação social das pessoas em situação de rua.”

Essas conexões realizadas permeiam a visível necessidade do redesenho urbano e da facilitação de um processo propulsor de novos caminhos. A inserção dessas pessoas em um recorte com tantas necessidades já resolvidas, projeta uma narrativa transformadora.



Centro de história



Fotografia – Centro historico_ acervo Waldir Fausto Gil

O processo de crescimento ocupacional do centro teve como principal articulador o espaço público criado entre a Capela de Nossa Senhora do Desterro, hoje Catedral Metropolitana de Florianópolis, e o mar. Era ali que se concentravam todas as conexões, tanto terrestres como marítimas, entre os diferentes pontos da ilha e continente, ainda refletida no contexto urbano atual.

O grande fluxo no local se dava pela presença do porto, onde chegavam os novos habitantes da ilha e também as mercadorias que iriam abastecer a localidade. Constantemente usada como rota das embarcações, a Vila Nossa Senhora do Desterro ficou marcada por conta do seu grande potencial.

O traçado urbano se construiu em decorrência da faixa de areia, estendendo-se em direção ao maciço do Morro da Cruz no primeiro momento, até por conta das condições físicas e naturais do espaço. É visível que a malha urbana tem recortes diferentes que apresentam, inclusive, as diferentes tipologias e suas finalidades.

Ficou claro, no decorrer da elaboração da cidade, que a porção leste foi sendo esquecida ao ponto que as antigas chácaras ao norte e oeste da Praça XV de Novembro foram sendo redivididas e criando uma nova malha, com maior urbanização já presente no momento da concepção. Esse processo diz muito sobre a posterior expansão do bairro por meio das obras de aterro que ao sul tornou-se o acesso terrestre a ilha, e ao norte, onde foi criado um grande cordão residencial que só quem teve acesso foram as classes mais altas.

Esse “desenvolvimento” acabou por esquecer uma área onde a infraestrutura do espaço já tinha se consolidado e permanece, ainda hoje, quase inalterada.

O centro é pop!

Direito à moradia e o que a lei fala sobre isso

Desde a promulgação, em 1988, da Constituição Cidadã, o assunto MORADIA esteve presente no espectro político, mas sem muito direcionamento de como fazê-lo. Quando fala da competência do Estado de forma geral em construir programas de moradias, a carta magna já induz a necessidade, e dever, do estado em garantir o acesso humano e democrático ao teto. Diversos são os trechos que mencionam a Moradia e os canais para acessá-la. Quando é citado o salário mínimo, afirma-se que o valor tenha que atender as “necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação (...)”.

A Moradia só conseguiu status de direito constitucional, realmente, em 2000, com uma Emenda Constitucional. A dignidade da vida humana foi o principal motivo de inclusão do direito à moradia na Constituição Cidadã.

“São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”.

Quando da promulgação desta emenda, criou-se a relação entre a necessidade de uma moradia com a promoção de uma vida digna, tornando-a ainda, um direito social, e por isso é um dever da sociedade esclarecer e resolver a problemática.



Fotografia – Direito a moradia_ foto NSC total

Mas a qual moradia se tem direito?

Segundo o que disse o Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU, em 1991, o direito à moradia não é apenas “quatro paredes com um teto” para abrigar as pessoas. Por moradia eles declaram entender um local salubre, com condições básicas à sobrevivência, além de ser seguro e acessível aos serviços públicos básicos.

A Constituição Federal de 1988 estabelece a moradia como um direito social, como consta no caput do Artigo 6º

“São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

E também, o Artigo 23 reafirma o dever do Estado com relação ao direito à moradia:

“É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

IX – Promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.”

É um dos objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua, Decreto nº 7053/2009, como consta no Artigo 7º, inciso primeiro:

I – Assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;

Junto com o Art. 2º do Estatuto da Cidade, que em seu caput diz:

“A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana”.



Fotografia – Mas a Qual Moradia_ Lucas Della Giustina, cdl



Fotografia – Autor

O ato pela população em situação de rua - a rua tem fome de direitos!

Em carta aberta, escrita no dia 11 de setembro de 2020, o Movimento População em situação de rua expôs a situação em meio aos seis primeiros meses da Pandemia do novo Coronavírus. Apesar de o Movimento já existir a um bom tempo, as dificuldades relacionadas ao discurso do “Fique em casa!” evidenciaram as contradições dos órgãos públicos na preservação das vidas das pessoas, em especial das pessoas em vulnerabilidade social. No documento, entregue para a Prefeitura Municipal de Florianópolis depois de um Ato pela População em Situação de Rua, foram destacadas as problemáticas vividas no abrigo municipal, situado na Passarela Nego Quirido e gerido pela Organização Social Associação Braços Abertos.

São diversos os pontos levantados, mas fica clara a falta de ações práticas do poder público. Falta de limpeza e disponibilização de recursos que possibilitem a higiene pessoal; infraestrutura para pernoites em condições que contrariam a própria existência humana; inclusive a falta de políticas afirmativas que defendam as vidas das mulheres, LGBTQIA+, dos idosos, e dos portadores de necessidades especiais.

A quantidade de leis que embasam a vida como princípio básico de defesa, como projeto de Estado, por meio do fornecimento de condições mínimas para a existência. Porém, a invisibilidade que as pessoas em situação de rua passam, na esfera governamental de controle de densidade por exemplo, onde não são contados no Censo Demográfico as pessoas que não tenham endereço fixo. Esta falta de controle e acesso as pessoas que estão em situação de rua impossibilita a plena ação do próprio governo para legitimar e inserir estes no contexto social.

“Precisamos de um lugar digno, seguro, protegido, acolhedor e humanitário! ”

Também na carta, é relatado o procedimento adotado em relação ao Plano de Ação Emergencial para a população de rua. Um documento que se baseou em necessidades como compra de colchões, rebaixando a população de rua a “uma política de aglomeração na Passarela Nego Quirido”. Nada fala sobre a promoção de mais vagas, em locais destinados para alojamento e que tenham infraestrutura mínima de suporte. Visível também a intenção de se esquivar na elaboração de um programa que de suporte alimentar e nutricional, conforme o Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, Art. 7º, Inciso XIII.

Depois de mostrar os caminhos legais para inserção desta população, o Movimento elenca 12 reivindicações básicas para o melhor atendimento as necessidades da população em situação de rua. São destaques, até pelo entendimento da real possibilidade de implantação, os seguintes equipamentos públicos:

- Espaço com condições mínimas para abrigamento da população, conforme especificidades, tais como LGBTQIA+, mulheres cis e trans (incluindo também as pessoas que menstruam), os idosos, os portadores de necessidades especiais;
- Construção de um Restaurante Popular, que vise a atenção imediata para pessoas em condições de vulnerabilidade;
- Viabilização de ambientes para a promoção de higiene pessoal;
- Elaboração de um novo Centro Pop, que atenda 24hrs, estabelecendo uma relação maior com a população em situação de rua;
- Políticas habitacionais para a População de rua, com fomento a inserção no mercado de trabalho, paralelamente a uma capacitação e profissionalização;

Essa carta teve como objetivo esclarecer a situação destas

“Não esqueçamos que a moradia é um direito garantido constitucionalmente. É necessário pensar criticamente a respeito das influências econômicas e políticas que fazem com que existam pessoas em situação de rua.”

pessoas, que são excluídas e marginalizadas na construção da cidade. Eles constantemente veem seus direitos violados, já que todas as reivindicações estão na Constituição Federal de 1988.

E mesmo após isso, no mês de outubro de 2020, a política higienista da Prefeitura e da elite de Florianópolis representada ali, se fez presente mais uma vez. As violências que já sofrem, seguem sendo agravadas no meio de uma pandemia sanitária a nível mundial. É necessário compreender as especificidades e trabalhar para que esta população seja um polo transformador deste recorte.

Se morar é um direito, ocupar é um dever!

| Cidade para quem?



Fotografia – Carlos Damilão

Para Pedro Jacobi, a relação entre direito a cidade e cidadania trata diretamente sobre a invisibilização que o processo urbano, infelizmente, incentivou a se construir na sociedade.

Todas as pessoas que vivem na cidade são cidadãos? Não é bem assim. Na verdade, todos têm direito à cidade e têm direito de se assumirem como cidadãos. Mas, na prática, da maneira como as modernas cidades crescem e se desenvolvem, o que ocorre é uma urbanização desurbanizada. [...] Direito à cidade quer dizer direito à vida urbana, à habitação, à dignidade. É pensar a cidade como um espaço de usufruto do cotidiano, como um lugar de encontro e não de desencontro.

Ele ainda complementa que: “O direito à cidade representa, acima de tudo, pensar uma cidade democrática, uma cidade que rompa as suas amarras com o passado”.

Em contraponto a luta pontual pelo direito a um pedaço de terra, o direito à cidade se mostra mais abrangente: é sobre pensar como a construção da cidade ainda é produzida de forma desigual. Todos têm o direito à cidade. Mas a sociedade, hoje, representa o ápice da negação dos planos para tornar a cidade um lugar diverso. Colocado desta forma, se refere ao direito à cidadania, e a negação deste implica na negação de todos os outros.

Segundo Jan Gehl (2010), a dimensão humana na construção do planejamento urbano vem sendo constantemente atacada, e como consequência disto, as cidades construídas têm rotinas monótonas e sem qualidade, o que mantém afastas as pessoas da vida no centro.

Com isso, é possível perceber que instrumentos jurídicos para a transformação da cidade e que o acesso será democrático já existem, basta que os grandes especuladores deem espaço para elaboração de uma cidade diversa, acolhedora e propulsora.

Ainda que com o esvaziamento ao qual foi submetido, o centro ainda se comporta como um lugar dinâmico em relação a vida urbana, mas deixa a desejar aos que mais sofrem com um processo capitalista submetido as artimanhas dos grandes empresários, no qual a vulnerabilidade social se torna um fato menosprezado.

Isso não confronta o fato de haver uma vantagem do centro na concentração de empregos e diversas possibilidades, além de uma posição elementar na inserção dos ilegíveis. Por conta de suprir as necessidades regionais, e não só locais, de serviços públicos, econômicos, o centro deve sua vitalidade ao constante fluxo de pessoas. Porém, precisa ser reforçada a tese de que a cidade não trabalha para a retomada e a reconciliação do povo o qual já vive na região.

Para Castells (2010), “o centro urbano designa tanto um local geográfico como um conteúdo social”. É necessário tomar partido nas relações que são construídas, as quais possibilitariam, pelos diversos fatores já elencados, mas principalmente a grande ociosidade de um espaço urbano contundente e que apresenta características físicas e afetivas na inserção, de modo a reparar as falhas com esta parte da população.

Diagnosticando o centro

Centro recortado

A área estudada fica na porção leste do centro urbano de Florianópolis, entre as Avenidas Hercílio Luz e Mauro Ramos, fazendo divisa também com a Praça XV de Novembro. Compreende uma região extensa, com cerca de 300 mil metros quadrados, dividida em 36 quadras.

Dentro da delimitação da área de estudo, encontram-se prédios históricos e que marcam o dia a dia da cidade. Entre eles, o Museu da Escola Catarinense, a Escola Antonieta de Barros, o Terminal Urbano Cidade de Florianópolis, o Instituto Estadual de Educação, e o a Sede da Associação Recreativa Clube 12, que desde 2013 está interdito para realização de eventos.

A evolução do centro urbano da cidade de Florianópolis é reconhecida facilmente pela geografia do espaço, e pelos limites naturais existentes: o mar e o Maciço do Morro da Cruz. As morfologias que mudaram na cidade foram, em grande maioria, na verticalização das edificações, nas alterações de uso, e no distanciamento do centro histórico com o mar, ocasionado pelas expansões decorrentes dos aterros realizados. Entretanto, sua estrutura urbana e seus equipamentos públicos seguem, em grande parte, inalteradas.

Por conta da localização, da conexão direta com o continente, da malha viária e pela diversidade no transporte coletivo – ainda que limitado e defasado -, o centro se tornou um espaço convergente. E mesmo que numa expressiva concentração de pessoas, o "Baixo Centro" teve sua dinâmica ceifada pela pulverização de condomínios fechados e também a exclusão, por segregações étnicas-raciais e econômicas, da população vulnerável.

Partindo do pressuposto de uma cidade democrática, e da falta de pratica no termo de Direito a Cidade, é difícil compreender porque a especulação imobiliária tenha vencido a batalha, até então, por espaços que seguem sendo inutilizados, gerando dinâmicas que não são próprias de um centro urbano.

O recorte tem como foco a revitalização de uma área esquecida, criando possibilidades de um espaço que traga vitalidade numa área marginalizada. É função deste projeto a mudança de narrativa entre os que aparecem, e os excluídos. O potencial se revela com a quantidade



de imóveis que deixaram de existir para dar espaços a grandes vazios urbanos, que possibilitariam o reencontro com a origem da palavra cidade: a democracia.

O recorte tem significativo potencial de expandir as oportunidades de transformação da dinâmica existente no centro.

As conexões que o espaço mantém com o restante da cidade, tal qual com o próprio centro, é de extrema importância para o desenvolvimento do local. Os equipamentos públicos, a proximidade com as áreas verdes - Praça XV de Novembro e Praça Getúlio Vargas -, e a relação com o espaço que a população em situação de rua tem, é um fator inegável da necessidade de construir ali, um espaço democrático.

Pegando as atividades já desenvolvidas na região, como: prestação de serviços, comércio, educação, equipamentos culturais, serviços públicos, é possível identificar a imensa gama que o recorte pode oferecer na alternância da dinâmica local.

Segundo a Mestra em Geografia, Especialista em Desenvolvimento Urbano, Lara Caccia:

“Quando nos referimos às ruas e demais espaços públicos de uma cidade, em realidade, estamos falando da própria identidade da cidade. É nesses espaços que se manifestam as trocas e relações humanas, a diversidade de uso e a vocação de cada lugar, os conflitos e contradições da sociedade”

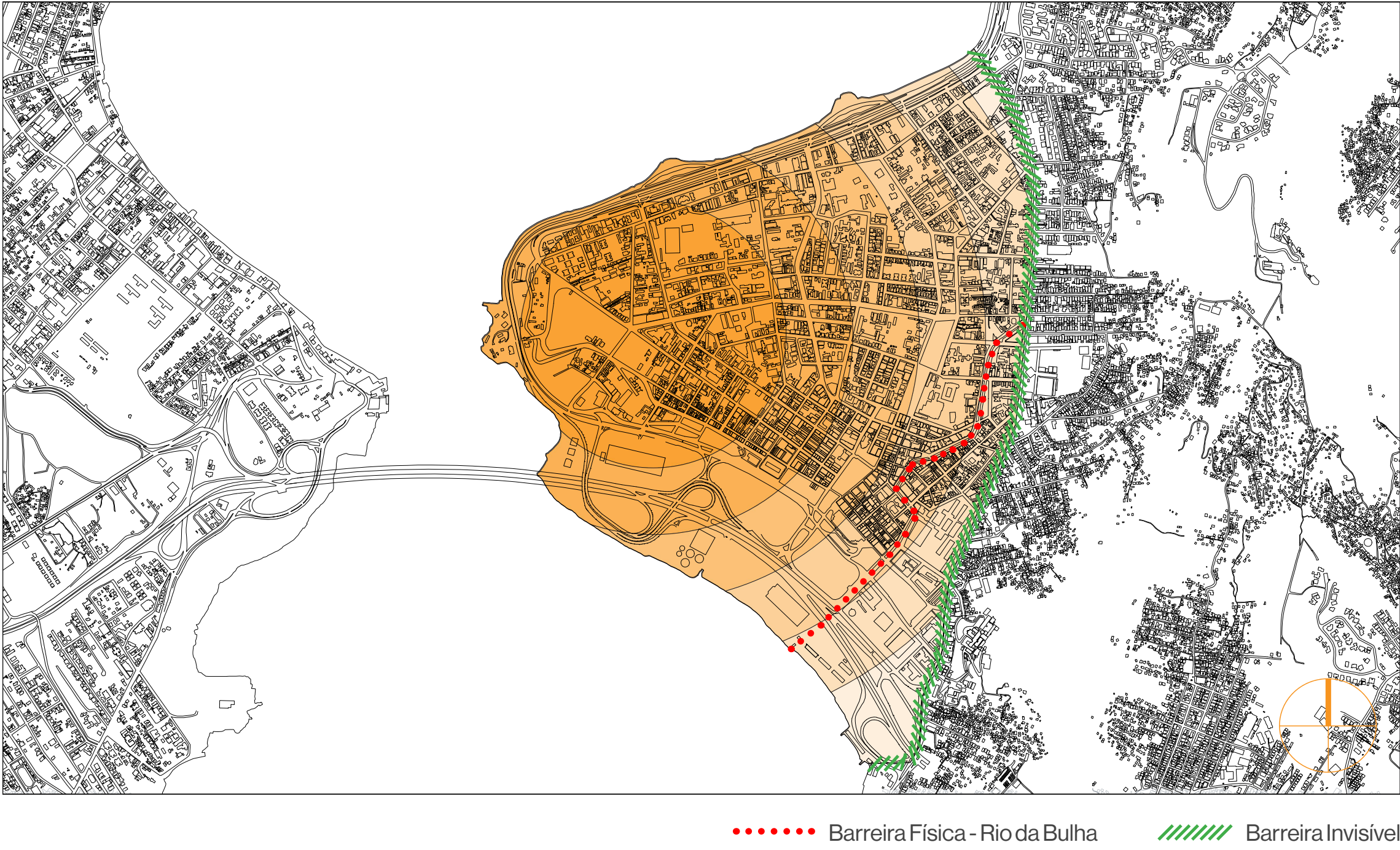
Nessa perspectiva, a análise de recorte vem trazer a tona a conexão dos espaços com as pessoas. O protagonismo da cidade, como objeto final de um mercado, torna ela dispersa, e confunde as relações humanas. A cidade é um espaço de manifestação, e quem dita o passo é quem vive a cidade.

No contexto geral

Desigualdade de leste a oeste

A perspectiva de cima do Maciço do Morro da Cruz apresenta um diagnóstico visual sobre as segregações que a sociedade ainda preserva na sua essência. Durante o processo de construção da cidade, a porção leste do centro foi deixando de ser o foco de investimento e começou a declinar quando se fala em fornecimento de infraestrutura básica para assistir a população vulnerável.

Esta população, em sua maioria, ou se encontra nas encostas do Maciço, ou acabam em situação de rua. Por isso, é comum ver a



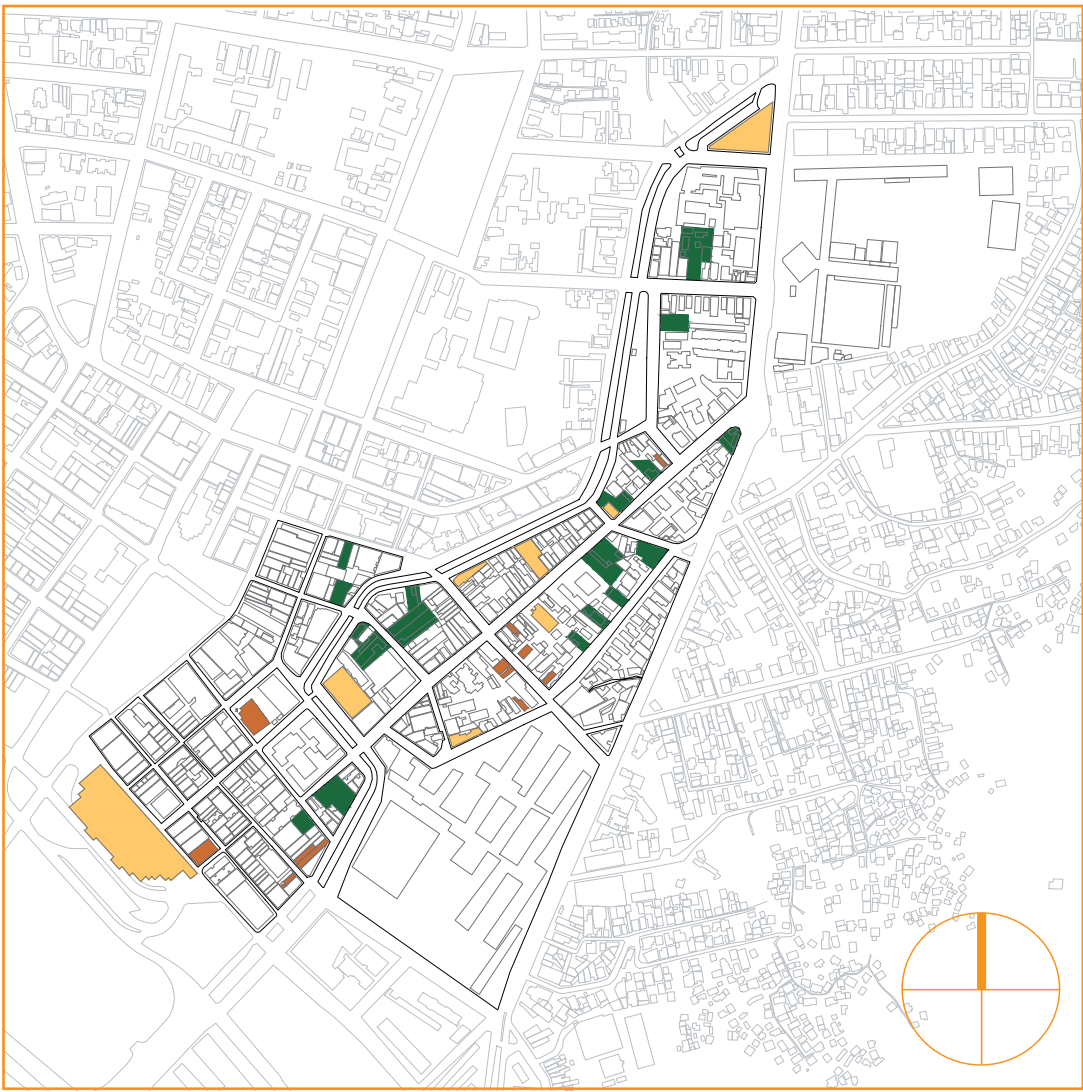
Microanálises

Cheios x Vazios



O mapa apresenta um tecido urbano já consolidado, com diferenças de desenho por conta do traçado marcante do antigo Rio da Bulha, que é delimitador desde sua origem sobre quem acessa o centro urbano de Florianópolis. As ruas e suas conformações seguem a risca esta segregação.

Análise de Situação



Os espaços ociosos e vazios urbanos dentro do recorte atingem diversas edificações que tinham potencial histórico de transformação da dinâmica do recorte, mas que foram deixadas de lado no processo de crescimento da cidade, entre eles Clube 12, Escola Antonieta de Barros e a Antiga Rodoviária. São ao todo, 18 espaços vazios, onde funcionam estacionamentos ou lavações; 12 edificações em situação de abandono e 8 em situação de subutilização.

Referencial de projeto

Projeto Urbanístico Nova Luz - SP



A intervenção do projeto prevê reconciliar a área do Projeto Nova Luz como área residencial no coração da cidade de São Paulo. Agregando novos usos, aumentando o número de pessoas residentes, ampliando e dinamizando a qualificação do espaço sugerindo novos usos.

A área do projeto concentra cerca de 50 hectares de um centro com edificações já consolidadas. O patrimônio histórico materializado na Estação da Luz e no conjunto de edifícios tombados e a vitalidade das áreas adjacentes, moldaram o tecido urbano e social desta região ao longo dos anos e continuam a representar papéis cruciais na evolução e na transformação da área.

Mas, por conta das influências de um urbanismo segregador, foi criada uma narrativa com a existência dos mais diversos problemas sociais e econômicos sobre a área, negatizando ainda mais a relação da área com o resto da cidade.

Porém, como o recorte do projeto em estudo, a área do Projeto Nova Luz existe um grande potencial para requalificação deste espaço, devido à localização e também a elevada taxa de infraestrutura existente.

